



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 917**  
**de 13 de dezembro de 2011.**

*(Projeto de Lei Complementar nº 101/2011)*

*“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividade públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Atendimento da demanda da área	Atendimento da demanda da área (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 47.543,520,99			

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.04

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 126

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.914.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 917**  
**de 13 de dezembro de 2011.**

*(Projeto de Lei Complementar nº 101/2011)*

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO  
(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA:  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02  
FUNÇÃO:  
ADMINISTRAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04  
SUBFUNÇÃO:  
ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122  
PROGRAMA:  
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003  
AÇÕES  
PROJETO:  
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIP. PÚBLICOS  
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
100,00 Prédios e Equipamentos Públicos demandados (%)  
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 30.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.05.04.04.126.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	90.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.05.02.04.122.0003.1003.4.4.90.51	Administração	01	90.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2011.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

  
**Vilma Vileigas**